

Portaria nº 33, de 25 de março de 2026.

“Retifica a Portaria nº 309, de 22 de outubro de 2020, que retificou a portaria 144 de 01 de junho de 2020, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Elane Rosa de Oliveira**, Consoante Decisão Judicial nº 5445776-32.2023.8.09.0100, que tramitou no TJGO”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2020011784/2026007101,

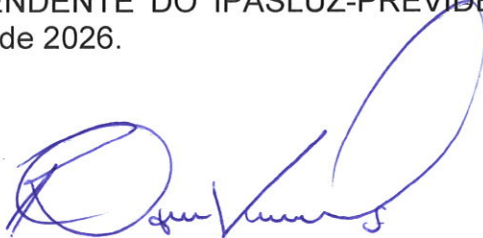
RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Dispositivo Sentencial nos autos do processo nº 5445776-32.2023.8.09.0100, que tramitou no TJGO, para nela incluir a **Gratificação de cargo em comissão no valor de R\$ 1.559,25 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, a servidora Elane Rosa de Oliveira.

Art. 2º - Todos os demais termos constantes na portaria de concessão de aposentadoria permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/03/2026.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.



Ravel Vaz Meireles
Superintendente